

Pregão Eletrônico nº 114/2022/SENAR/MT

Processo nº: 63209/2022

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento **ao Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022/SENAR/MT**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em **GERENCIAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL ATRAVES DE CARTÃO MAGNETICO OU MICRO PROCESSADO, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO – SENAR/MT, UNIDADES REGIONAIS, EM POSTOS CREDENCIADOS**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital.

## 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

**“3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 23:59hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: [cpl@senarmt.org.br](mailto:cpl@senarmt.org.br) ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do **SENAR/MT** direcionado para a Gerência de Licitações;**

**3.1.1. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato “PDF”, assinado pelo representante legal da licitante. ”**

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **Prime Benefícios em Cartões** qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **12 de setembro de 2022 às 15h:33min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **16/09/2022** às 09h00min (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

## 2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

### 2.1. QUESTIONAMENTOS:

### **Ao questionamento 01**

#### 1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/MT e adjudicação do seu objeto, a licitante vencedora será convocada, formalmente, para no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do resultado desta licitação, assinar o instrumento hábil no ANEXO II;

14.2. A CONTRATADA se obriga, nos termos deste instrumento, a: a) Assinar o contrato ou instrumento equivalente com o SENAR/MT no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Identificamos divergência no prazo de assinatura do contrato, conforme os subitens 15.2 do Edital e 14.2 do Termo de Referência. Devemos considerar o prazo de 5 dias ou 10 dias para a assinatura do contrato?

#### **Resposta: 01**

Considerar o prazo máximo de 10(dez) dias

### **Ao questionamento 02**

#### 2. VALOR DO OBJETO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Identificamos ao somar os combustíveis solicitados no quadro de quantitativos do subitem 3.1 do Edital, que o Valor Anual Estimado do Óleo Diesel Comum o total é de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil) e não de R\$115.000,00 (cento e quinze mil). Estamos corretos em nosso entendimento?

#### **Resposta: 02**

Estão corretos, será retificado o valor.

### **Ao questionamento 03**

#### 3. ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

#### **Resposta: 03**

Contratação inicial.

### **Ao questionamento 04**

#### 4. TAXAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa negativa?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa zero?

#### **Resposta: 04**

Sim serão admitidas.

### **Ao questionamento 05**

#### NOTA FISCAL PROTOCOLADA

19.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado mediante a comprovação da medição dos serviços prestados e apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente entregues, devidamente atestada pelo setor competente desta entidade, para que o pagamento ocorra em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal/Fatura;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas. No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 19.1?

**Resposta: 05**

A Nota fiscal é eletrônica, contudo pode ser acordado com o Fiscal/Gestor do contrato após a efetiva contratação como será feita esta emissão, contudo a empresa Contratada deverá apresentar os documentos conforme definidos no item 19.2

**Ao questionamento 06**

**DISTÂNCIA ENTRE POSTOS**

4.4.2. Da quantidade mínima e localização geográfica dos fornecedores Credenciados Visando a perfeita viabilidade de utilização de todos os produtos, a empresa Contratada deverá disponibilizar os serviços de fornecimento a partir da data de assinatura do contrato, nas condições e quantidades contratadas, no mínimo um posto de combustível a cada 200 Km de distância de uma cidade a outra, observando as regiões e cidades atendidas pelo SENAR/MT:

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Considerando que a distância de 200 km entre postos pode ser considerada excessiva e passível de impugnação, haja vista que um veículo com tanque cheio percorrem em média a distância de 400 km e visando a ampliação da competitividade do certame e a busca da melhor proposta para o SENAR/MT, podemos considerar a distância de 250 km entre postos ao invés de 200 km como descrito no item em comentário?

**Resposta: 06**

Mediante este questionamento houve estudo técnico, um levantamento da localização geográfica que o SENAR atua, o qual foi disponibilizado no Edital entre 10 Regiões sendo localizadas no estado todo, considerando ainda que muitos atendimentos são feitos da base das regionais para dentro de fazendas, sítios dentre outros. Portanto são necessárias estas disponibilizações de quilometragem conforme disposto em edital.

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 14 de setembro de 2022

(Original Assinado)

**Ligia Maria Cruz**  
Pregoeira